



ARTIGO 1º - ÂMBITO

O NEWTON é um programa de aceleração promovido pela RIERC – Rede de Incubadoras de Empresas da Região Centro, em parceria com o Turismo de Portugal I.P., que tem como objetivo apoiar projetos de empreendedorismo no setor do turismo.

ARTIGO 2º - ADMISSIBILIDADE DOS PROMOTORES

1. Podem candidatar-se pessoas singulares, sem empresa criada, individualmente ou em grupo, com limite máximo de 3 elementos, maiores de 18 anos de idade (completados até à data limite da candidatura), que pretendam lançar uma iniciativa na área do turismo.
2. Podem também concorrer empresas criadas há menos de 2 anos que exerçam a sua atividade na área do turismo.
3. Podem ainda concorrer empresas criadas há menos de 5 anos, desde que pretendam lançar um novo produto ou serviço na área do turismo.
4. As ideias/projetos a concurso deverão ser inovadoras e corresponder a necessidades de mercado.

ARTIGO 3º - FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA

1. A candidatura far-se-á através do site www.rierc.pt, e considera-se devidamente formalizada:
 - a) Com o preenchimento do Formulário de Candidatura;

- b) Com o envio dos restantes elementos solicitados (Curriculum Vitae do(s) promotor(es) e síntese do projeto até um máximo de 10 slides).
2. A candidatura deverá ser subscrita pelo promotor (ou pelo primeiro promotor no caso de candidaturas com mais de um elemento), que assumirá toda a responsabilidade decorrente da participação.
 3. As candidaturas deverão ser submetidas até às 23h59 do dia 15 de setembro de 2018.
 4. Após a receção da candidatura, a RIERC poderá solicitar aos candidatos esclarecimentos suplementares.
 5. Cada candidato (individual ou grupo) não poderá apresentar mais do que uma candidatura.

ARTIGO 4º - JURI

1. O Júri do concurso será constituído por pessoas e entidades do Conselho Executivo da RIERC – Rede de Incubadoras de Empresas da Região Centro.
2. Das decisões do Júri não haverá qualquer tipo de recurso.

ARTIGO 5º - PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

1. A análise e seleção das propostas de ideias serão objeto de uma avaliação prévia para verificação das condições de admissibilidade dos candidatos e da ideia de negócio.
2. Os critérios de avaliação e seriação das propostas de ideias terão em consideração, os seguintes aspetos:
 - Inovação
 - Potencial de crescimento/internacionalização
 - Viabilidade técnica
 - Viabilidade financeira
 - Competências e complementaridade da equipa.
3. O processo de seleção irá dar prioridade aos projetos das seguintes áreas:
 - Mobilidade sustentável
 - Gestão inteligente da procura e desconcentração

- Realidade aumentada e IA
 - Sustentabilidade ambiental e social
 - Promoção turística do interior
 - Promoção turística ao longo do ano
4. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
- Valorização do potencial turístico da Região Centro
 - Potencial de criação de postos de trabalho qualificados

ARTIGO 6º - PRÉMIOS

1. Os participantes terão acesso aos seguintes prémios:
 - Um prémio até 2.000€ para realizar um protótipo ou testes de mercado, o qual será monitorizado pela RIERC e suas incubadoras;
 - Serviços de incubação atribuídos aos melhores projetos, selecionados durante o Demo Day Final.
2. Todos os participantes receberão um Certificado de Participação no programa de aceleração.

ARTIGO 7º - FUNCIONAMENTO

1. O programa NEWTON contempla:
 - Realização de 9 workshops de 5 h cada um, repartidos ao longo de 9 semanas interpoladas, com os seguintes conteúdos:

Sessão 1 (S1) – Negócios & Turismo

Esta Sessão contempla uma parte expositiva sobre tendências do setor do turismo no mundo e em Portugal e uma reflexão dos empreendedores sobre o posicionamento estratégico do seu projeto.

Sessão 2 (S2) – Ideação, Inovação & Proposta de Valor

Esta Sessão contempla partes expositivas sobre ideação, inovação e proposta de valor, sendo intercaladas com sessões práticas para trabalhar cada ideia de projeto.

Sessão 3 (S3) – Modelos de Negócio

Esta Sessão contempla uma parte expositiva sobre o Canvas Business Model, sendo o restante tempo dedicado à construção e elaboração dos modelos de negócio de cada projeto.

Sessão 4 (S4) – Prototipagem & Validação no terreno

Criação de uma versão de demonstração do produto ou serviço que possa ser testada pelos potenciais clientes, denominada de Minimum Viable Product (MVP).

Sessão 5 (S5) – Marketing para projetos de turismo

Noções de Marketing, Estratégia e Comunicação de Marketing orientadas para projetos de turismo.

Sessão 6 e 7 (S6 e S7) – Investimento & Financiamento

Formação e treino na elaboração de projeções económico-financeiras previsionais para iniciativas empresariais.

Sessão 8 (S8) – “Elevator Pitch”- Como apresentar ideias em público

Formação e treino na realização de apresentações em formato curto (Elevator Pitch).

Sessão 9 (S9) – Plano de Ação:

Parte expositiva sobre os licenciamentos da atividade turística assim como um exercício de tomada de decisão a partir dos resultados das provas de conceito.

- Tutoria individualizada durante e entre os workshops, assegurada pela incubadora localizada na região do respetivo promotor.
- Atribuição de prémios a cada equipa para realização de protótipo e validação (MVP) no terreno, com tutoria da incubadora de sua região.
- No final do programa de aceleração, será realizada uma sessão final de apresentação pública das ideias por parte dos respetivos candidatos (Demo Day Final), com investidores e instituições ligadas ao turismo.
- A RIERC reserva-se o direito de alterar as datas ou a calendarização do programa, caso se verifiquem motivos de força maior.

ARTIGO 8º - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos obrigam-se a aceitar todas as cláusulas do presente Regulamento e autorizam a RIERC a divulgar informação das suas candidaturas, exclusivamente para fins de promoção do Programa.
2. A RIERC e as suas Incubadoras comprometem-se a salvaguardar o carácter de confidencialidade dos dados constantes das candidaturas e suscetíveis de prejudicar

o carácter inovador da Ideia ou de possibilitar a sua utilização abusiva por parte de terceiros.

3. As dúvidas que sejam suscitadas na aplicação deste regulamento serão resolvidas no seio da RIERC.
4. A RIERC poderá, em qualquer altura, introduzir alterações ao presente Regulamento, se razões ponderosas assim o justificarem.

Coimbra, 27 de Julho de 2018